



LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

PORTARIA Nº 16/2021/SEI-LNCC de 13 de setembro de 2021

Institui no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, conforme previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, no [Decreto nº 9.507, de 21/set/2018](#), nas Instruções [nº 1, de 04/abr/2019](#) e [nº 5, de 26/mai/2017](#), e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Equipe para Acompanhamento e Fiscalização da ordem de Serviço nº 001/2021 firmada com a empresa **BIOCONSER DESINSETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.624.125/0001-18, referente ao Processo nº 01209.000124/2021-54, referente à prestação de serviços de desinsetização e desratização, para atender às necessidades do Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC.

I - GESTOR DO CONTRATO

a) Titular: Fábio Augusto Rosa

Matrícula SIAPE: 673185

Lotação: SECAM/COGEA

b) Substituto: Lígia de Oliveira Morais Machado

Matrícula SIAPE: 1705195

Lotação: SECIN/COGEA

II - FISCAL TÉCNICO

a) Titular: Amarildo Lopes de Oliveira

Matrícula SIAPE: 1709670

Lotação: SELEP/COGEA

b) Substituto: Genilda Maria Machado Roli

Matrícula SIAPE: 2206088

Lotação: ARBLI/COPGA

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme estabelecido na Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, e de acordo com as atribuições estabelecidas em normativos, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Borges de Oliveira, Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em 13/09/2021, às 15:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8104571** e o código CRC **162EEF67**.